LEI Nº. 1.235/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

01. **FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL**
04.18.021.2.001 - MANUTENÇÃO DO F.M.D.R.
3132.01 – Outros serviços e encargos _____R$ 14.122,05
4120.01 – Equipamentos e materiais permanentes _____ R$ 135.877,95

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será vinculada a receita do convênio nº 112.184-72/2000 – PRONAF, referente a aquisição de Patrulha agrícola mecanizada, no valor de R$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme segue cópia em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 24 de agosto de 2001

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO 1171